RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 639 / 2016 – CMAS

Altera a Resolução CMAS nº. 619/2015 que aprova os critérios de inscrição para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV no município de Santos.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.378, de 27 de dezembro de 1994, reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2.301 de 04 de março de 2005, alterada pela Lei nº 2.344 de 23 de novembro de 2005 e alterada pela Lei nº. 2781/2011 e considerando a deliberação da Assembleia Geral Ordinária realizada em 05 de julho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o artigo 4° da Resolução nº 619, de 01 de dezembro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º As Entidades que já se encontram com sua inscrição validada, terão o prazo de até 30/04/2017 para atenderem o disposto nesta resolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santos, 07 de julho de 2016.

LEANDRO LAPETINA FREIRE

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social